LEI Nº 1.655, de 07 de abril de 1983

Declara de Utilidade Pública o semanário "Brexó".

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o semanário "Brexó", editado por Sociedade Jornalística Brexó Ltda de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de abril de 1.983

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal